



com Administração Pública.

**Tenho** total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do declarante**

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.  
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 12ª CONVOCAÇÃO**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.762/2011, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 16 de outubro de 2023, do Concurso Público Edital 001/2023, e, em atenção à decisão judicial prolatada nos autos dos processos: nº **8022016-83.2026.8.05.0000**, nº **8020372-08.2026.8.05.0000** e nº **8023705-65.2026.8.05.0000**

**Resolve CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, para os procedimentos admissionais: Nomeação; Apresentação da documentação, conforme Anexo I; Realização dos exames, conforme anexo II.

Inscrição	Nome	Cargo
4300011613	MARTA VIANA DE CARVALHO RIBEIRO	403 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II- PEDAGOGO
4300009970	VALQUÍRIA MENDONÇA ABREU	403 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II- PEDAGOGO
4980009575	ELIDIANA FERNANDES SOUZA	407 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - GEOGRAFIA

O comparecimento do convocado deverá ocorrer neste município, **na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro**, conforme data e horário abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
22/04/2026	Às 8h30 (manhã)	Orientações e encaminhamentos para os exames e procedimentos admissionais. Quando as candidatas também serão informadas sobre o dia e horário para a entrega dos documentos.

**Obs.: Nessa data, o (a) convocado(a) deverá apresentar apenas o RG original.**

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.



A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br).

Vitória da Conquista - BA, 16 de abril de 2026.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita de Vitória da Conquista**

## **LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

### **ANEXO II**

#### **D DOCUMENTAÇÃO:**

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2026, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);  
**Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

#### **CERTIDÕES:**



- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de *votação*.
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual, fornecido pela Polícia Civil da Bahia. Disponível em: [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp?](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?)

#### **DECLARAÇÕES:**

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

#### **LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS**

<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>LABORATORIAIS</b>	<b>AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA</b>
• 40 • 403 - PROFESSOR FUND. I - NÍVEL II – PEDAGOGO	• HEMOGRAMA COMPLETO • GLICEMIA JEJUM • HEMOGLOBINA GLICADA • TGO • TGP • URÉIA • CREATININA • GRUPO SANGUINEO - RH • COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES • TRIGLICERIDES • TSH • T4 LIVRE • SUMÁRIO DE URINA • PARASITOLÓGICO DE FEZES	• FONOAUDIÓLOGO (AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL); • CARDIOLOGISTA (ELETROCARDIOGRAMA); • OFTALMOLOGISTA (ACUIDADE VISUAL); • OTORRINOLARINGOLOGISTA (VIDEOLARINGOSCOPIA) • RAIOS X - TÓRAX PA E PERFIL (COM LAUDO MÉDICO)

#### **Observações:**

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 3 (três) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;





direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de \_\_\_\_\_, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

**Não tenho** contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

**Não participo** de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.

**Não fui demitido ou destituído** de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

**Não possuo percepção** simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**Não possuo impedimento legal e não estou inelegível** em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da Lei Orgânica do Município, em acordo com o §9º do art. 14 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

**Não tenho** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

**Tenho** acumulação\* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

\*Possuo vínculo com o órgão público \_\_\_\_\_, no(s) cargo(s) de \_\_\_\_\_, com jornada(s) semanal(is) de \_\_\_\_\_ horas, exercida(s) nos dias \_\_\_\_\_, no(s) horário(s) de \_\_\_\_\_, escala de \_\_\_\_\_ horas ou \_\_\_\_\_ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_ referente ao vínculo com Administração Pública.



**Tenho** total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).



Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do declarante**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b> PES-F-014		<b>FICHA DE CADASTRO ADMISSSIONAL</b> EFETIVOS E CONTRATADOS		 COLAR FOTO 3X4
<b>PARA USO DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO (NÃO PREENCHER):</b>				
NÚMERO DE PESSOA:	Nº EDITAL:	DECRETO DE NOMEAÇÃO:		
MATRÍCULA:	DATA DE ADMISSÃO:	DATA DO ASO:		
É OU JÁ FOI SERVIDOR DA PMVC? ( ) SIM ( ) NÃO		DATA DE DEMISSÃO:		
<b>PRENCHER DE FORMA LEGÍVEL:</b>				
IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTOS:				
NOME COMPLETO:				
NOME SOCIAL:				
COMO VOCÊ SE AUTODECLARA?				
GÊNERO: ( ) MASC ( ) FEM ( ) OUTROS		COR: ( ) AMARELA ( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) PARDA		
ENDEREÇO:				
COMPLEMENTO (ENDEREÇO):			CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:		
E-MAIL: J		TELEFONE(S):		
Nº CPF:	Nº RG:	ÓRGÃO EXPEDITOR:	UF:	
Nº TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº:		SÉRIE:		
CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO:		
NATURALIDADE	UF:	DATA DE NASCIMENTO:		
FILIAÇÃO	PAI:			
	MÃE:			
ESTADO CIVIL:	CÔNJUGE:			
ESCOLARIDADE:				
( ) FUNDAMENTAL I				
( ) FUNDAMENTAL II				
( ) ENSINO MÉDIO				
( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (citar):				
( ) NÍVEL SUPERIOR (citar):				
( ) NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES (citar as especializações):				
DEPENDENTES:				
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? ( ) SIM ( ) NÃO	
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? ( ) SIM ( ) NÃO	
NOME:	NASC: __/__/__	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? ( ) SIM ( ) NÃO	



NOME:	NASC: ___/___/___	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? ( ) SIM ( ) NÃO
NOME:	NASC: ___/___/___	PARENTESCO:	DEPENDENTE DE IR? ( ) SIM ( ) NÃO
DADOS FUNCIONAIS:			
CARGO:	VÍNCULO: ( ) EFETIVO ( ) CONTRATO TEMPORÁRIO		
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:	CARGA HORÁRIA:		
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:	

Declaro que os dados informados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Vitória da Conquista, Ba: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura



06/06/2025

Página 1 de

## EDITAL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, no uso das atribuições conferidas pela Leis nº 421/87 e nº 1.802/2012 e Decretos nº 23.038/2024 e nº 20.934/2021, e conforme Termo de Autorização emitido pelo Chefe Executivo, publicado no Diário Oficial do Município em 06/11/2025; mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, em caráter temporário e de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista/BA.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026, para o quadro temporário de profissionais da educação: professores substitutos; suporte à docência e os operacionais da Rede Municipal de Vitória da Conquista, tem amparo legal na Lei Municipal nº 4.000 de 05 de janeiro de 2010, com alterações na Lei nº 20.934 de 2021.

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)